

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP

00351

Nº 015688957798

76676985818

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

RE: 202000056152868

VIA

COD. RENAVAM

RNTRC

1

00206216068

NOME/ENDEREÇO

WANDERLEY REIS MACHADO TRANSPORTE

RUA HORACIO ROSA DE OLIVEIRA 732
CASA PO LARANJEIRAS 15460

CPF/CNPJ

31363523000145

PLACA

CUD8106

NOME ANTERIOR

DESLOCAR TRANSPORTES LTDA

PLACA ANT/UF

CUD8806

CHASSI

9BVAS02CXAE758061

ESPECIE TIPO

TRA/C. TRATOR / NAO APLIC

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

VOLVO/FH 440 6X2T

ANO FAB

2010

ANO MOD

2010

CAP/POT/CIL

000,00T/ 440CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=060,00T PBT=023,00
T*03 EIXOS* MOTOR: D13*827603*A1*E*
TANQUE SUPLEM. QTD. 02 CAP. 0735 L*

LOCAL

ICEM

DATA

11/02/2020
1550/1550

Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Diretor Presidente do Detran-SP

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 213.937,00

NOME DO COMPRADOR: F.M.VENDAS ONLINE LTDA

RG: _____ CPF/CNPJ: 29.722.363/0001-12

ENDEREÇO: Av. Brasil Nº 4841 Sala 1
Bairro Zona 04 Maringá - PR 87.014.070

LOCAL E DATA: ICÊM-SP, 25 de Junho de 2025

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vededor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ICÊM / SP.

Andréa Gomes de Oliveira - Oficiala / Tabelião

Reconheço por Autenticidade a firma:

de Wanderley Reis Machado

Dou fé, ICÊM, 25/06/2025 Em test.

da verdade Válido somente c/ selo de

Autenticidade - Valor p/ firma R\$ 22,43



Comunicada a Transferência à Secretaria
CARTÓRIO da Fazenda, Conforme Decreto 60.489/2014,
ICÊM/SP Art. 2º § 4º.- O CARTÓRIO COMUNICA
O SEFAZ/SP - NÃO DETRAN